



LEI Nº 1.552/2006.

EMENTA: Cria cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,** em Reunião ordinária, realizada aos 11/10/06, **APROVOU** e **ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro de pessoal permanente do Município de Salgueiro, os cargos efetivos, para provimento mediante concurso público, com quantidade, vencimentos e atribuições constantes do anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, 26 de outubro de 2006.

CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.552/2006

SECRETARIA DE IND. COMÉRCIO E TURISMO – ANEXO I

Quant	Cargo	Vencimento o base	Carga Horária	Escolaridade	Atribuições
03	Vigilante	R\$ 350,00	30h/semanais	Ensino Fundamental 4ª Série Completa	Vigiar e guardar os prédios e equipamentos públicos Executar outras atividades correlatas

SECRETARIA TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – ANEXO I

Quant	Cargo	Vencimento base	Carga Horária	Escolaridade	Atribuições
02	Vigilante	R\$ 350,00	30h/semanais	Ensino Fundamental 4ª Série Completa	Vigiar e guardar os prédios e equipamentos públicos Executar outras atividades correlatas
02	Auxiliar Serviços Gerais	R\$ 350,00	30h/semanais	Alfabetizado	Executar tarefa de varrição, limpeza, serviço de copa Executar outras atividades correlatas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ANEXO I

Quant	Cargo	Vencimento base	Carga Horária	Escolaridade	Atribuições
01	Técnico Informática	R\$ 350,00	30h/semanais	Ensino Médio	Executar atividades de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática